



§ 0.15

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho N.º 123/GMJ-D/12/2024 de 04 de dezembro

Homologa os resultados da avaliação da fase do estágio do III Curso de Formação em Registos e Notariado 1

DESPACHO N.º 123/GMJ-D/12/2024

de 04 de dezembro

Homologa os resultados da avaliação da fase do estágio do III Curso de Formação em Registos e Notariado

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 15 de fevereiro, Regulamento da Formação para Ingresso na Carreira de Conservador e Notário, doravante designado abreviadamente RFICCN, compete ao membro do Governo responsável pela área da Justiça homologar os resultados da avaliação da fase do estágio do curso de formação em registos e notariado;

Considerando que, através do ofício “Ref.ª 584/DGSRN/MJ/X/2024”, datado de 21 de outubro, o Diretor Geral dos Serviços de Registo e Notariado propôs a homologação dos resultados da avaliação da fase do estágio do III Curso de Formação em Registos e Notariado;

Considerando que o anúncio de abertura, datado de 7 de junho de 2021, fixou em 40 o número de candidatos a admitir ao III Curso de Formação em Registos e Notariado e estabeleceu 30 vagas a preencher, sendo que dos candidatos admitidos ao referido curso 33 conservadores notários estagiários concluíram a respetiva fase de estágio e obtiveram a avaliação de aptos;

Tendo em conta que por Diploma Ministerial Conjunto n.º 68/2024, de 27 de novembro, do membro do Governo responsável pela área da Justiça e do membro do Governo responsável pela área das Finanças, foi estabelecido o quadro de conservadores e notários, prevendo-se um total de 56 lugares, dos quais 20 se encontram preenchidos, sobrando, por isso, 36 vagas;

Considerando que o artigo 35.º do RFICCN permite o aproveitamento da formação fixando a sua validade por seis meses contados da data da publicação da lista de graduação;

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria que lhe conferem os artigos 8.º, n.º 1, e 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de junho, Orgânica do IX Governo Constitucional, e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e ao abrigo do disposto 35.º e artigo 44.º do RFICCN, decide:

1. Homologar os resultados da avaliação da fase do estágio do III Curso de Formação em Registos e Notariado;
2. Ordenar a publicação, no Jornal da República, da lista de ordenação final de ordenação anexa ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

Díli, 04 de dezembro de 2024.

O Ministro da Justiça,

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

NOME DO ESTAGIÁRIO	CARTÓRIO NOTARIAL	CONS. REG. CIVIL	DEP. REGISTO CENTRAL NAC	CONS. REG. PREDIAL	CONS. REG. NAC. PES. COL.	SERVE	NOTA ESTÁGIO	AVALIAÇÃO (ART. 46º DEC. LEI Nº 3/2012)
Sidalia de Orleans	13.93	14.76	13.76	15.10	14.10	13.76	14.24	APTO
Maria do Céu Godinho Simões	12.79	13.12	13.79	14.46	13.79	13.22	13.53	APTO
Jocavidel Magaçal Fan	13.02	13.69	13.02	15.12	13.02	13.02	13.48	APTO
Jaimito Mau-Laca Araujo	13.24	13.07	13.57	14.04	13.44	13.01	13.40	APTO
Nevis Fonseca Gomes	12.49	11.99	13.15	13.49	14.25	12.49	12.98	APTO
Jovito do Régio Ximenes	12.94	13.44	12.94	12.50	11.60	13.00	12.74	APTO
Soximo do Rosario	12.36	13.36	13.02	12.52	12.02	13.02	12.72	APTO
Teodoro Henrique Guterres	12.11	12.64	12.78	12.88	12.81	12.21	12.57	APTO
Josefina António Barros	12.10	11.37	13.43	13.37	12.10	12.40	12.46	APTO
Crisanto A. Da Costa G. Salsinha	12.55	11.42	12.88	13.18	11.88	12.35	12.38	APTO
Oswaldo da Silva Soares	11.21	12.54	11.87	11.24	15.11	11.91	12.31	APTO
Cristiana de Araujo Macedo	11.95	12.62	11.95	12.95	11.62	12.42	12.25	APTO
Emerenciana M. P. das Regras	12.27	12.93	12.27	11.17	11.93	12.43	12.17	APTO
Andreas Marquess Cabral Lopes	12.24	12.37	12.57	11.57	11.91	12.24	12.15	APTO
Mariano Soares	11.73	11.40	12.40	11.07	13.73	11.97	12.05	APTO
Ernesto Barreto	11.90	12.24	11.24	12.50	11.90	12.50	12.05	APTO
Domingos de Deus Xavier	11.66	12.33	12.33	11.63	11.99	12.33	12.04	APTO
Maria da Costa Belo	11.75	11.92	12.25	12.30	11.75	11.89	11.98	APTO
Bernardete dos S. da Conceicao	11.98	12.25	12.31	11.31	11.65	12.28	11.96	APTO
Olivio Manuel Freitas Lobato	10.96	11.96	11.63	12.36	12.63	11.63	11.86	APTO
Prudência Cacilda F. Ribeiro	11.37	11.39	12.04	12.20	12.20	11.74	11.82	APTO
Longuinhos da Costa Mau	11.62	10.62	11.46	13.42	11.62	11.49	11.71	APTO
Pedro Delfim	11.04	11.04	11.04	13.07	12.37	11.31	11.65	APTO
Maria Julia Costa Amaral	11.31	10.97	12.64	10.87	12.14	11.61	11.59	APTO
Carlos Filipe Neto da Silva	11.23	11.40	11.57	11.60	10.57	11.80	11.36	APTO
Martinha Soares da Costa	10.78	11.28	10.78	10.85	12.78	11.45	11.32	APTO
Adelino Luis da Silva	11.01	11.68	10.68	11.01	10.68	11.34	11.07	APTO
Juliana Rangel	10.69	11.52	11.52	10.79	10.69	11.09	11.05	APTO
Ivonia dos Reis	11.23	10.73	11.06	10.90	10.90	11.20	11.00	APTO
Pedro Maia Carvalho	11.34	10.84	11.34	10.71	10.67	10.94	10.97	APTO
Januario Filipe	10.79	11.12	11.12	10.65	10.45	11.22	10.89	APTO
Cristina da Silva	10.24	11.91	10.24	10.90	10.90	10.90	10.85	APTO
Carne da Costa dos Santos	10.76	10.26	10.76	11.02	10.76	11.19	10.79	APTO
Jacob Soares Martins	9.60	9.27	9.27	8.67	10.00	9.27	9.34	INAPTO
Domingos Mesach	8.90	8.99	9.07	8.40	10.40	9.07	9.14	INAPTO
Afonso de Araújo	9.22	8.86	8.89	9.16	8.22	8.89	8.87	INAPTO

Dili, 2 de outubro de 2024

Dr. Agostinho Gonçalves Vieira

Diretor Geral dos Serviços de Registo e Notariado